



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N° D040/2025.

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° D040/2025 – **ADJUDICA** a contratação da empresa **REJANE DE SOUZA CORREIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.549.169/0001-17, com sede na Rua Mucambe, N° 09, Bairro Veredas, CEP: 47.655-000, Jaborandi-BA, para a Prestação de serviços quanto a execução da Lei Aldir Blanc 2025, com orientações e documentações quanto ao cadastro, alimentação de Sistema da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Prestação de Contas e orientações dos projetos artísticas da cultura local, instruções de projetos artísticos culturais em Arte Visual, Dança, Teatro, Música, entro outros cujos atendimentos ao calendário cultural do município, e atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Aldir Blanc.

Valor Global Adjudicado: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Malhada-BA, 11 de junho de 2025.

---

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
*Agente de Contratação*